



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.557/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, EM EXERCÍCIO, RAQUEL DUARTE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde- FMS, conforme abaixo discriminado:

| A                  |              |                                     |             | B                  |                                      |                                       |             |
|--------------------|--------------|-------------------------------------|-------------|--------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| A SUPLEMENTAR      |              |                                     |             | A REDUZIR          |                                      |                                       |             |
| Cód                |              | Especificação                       | Valor (R\$) | Cód                |                                      | Especificação                         | Valor (R\$) |
| 13                 |              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |             | 13                 |                                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |             |
| 10.122.0012.2.0075 |              | ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO – BLGES |             | 10.122.0012.2.0058 |                                      | PAGTO DE PESSOAL ENC. SOCIAIS – BLGES |             |
| 001.001            |              | RECURSO PRÓPRIO/PMC                 |             | 001.001            |                                      | RECURSO PRÓPRIO/PMC                   |             |
| 298                | 3.3.90.94.00 | Indenizações Trabalhistas           | 102.000,00  | 230                | 3.1.90.11.00                         | Venc tos e Vant. Fixas Pessoal Civil  | 46.000,00   |
| 232                |              |                                     |             | 3.1.90.16.00       | Out Despesas Variáveis Pessoal Civil | 29.000,00                             |             |
| 233                |              |                                     |             | 3.1.90.96.00       | Ressarcimento Pessoal Requisitado    | 27.000,00                             |             |
|                    |              |                                     |             | TOTAL 102.000,00   |                                      |                                       |             |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de Março de 2010.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Prefeita em Exercício

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO – 1.171